



18/11/2025, 16:29

sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiqu...

**CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO ES**

OFÍCIO-CMC/ADMN° 248/2025

Cariacica/ES, 20 de outubro de 2025

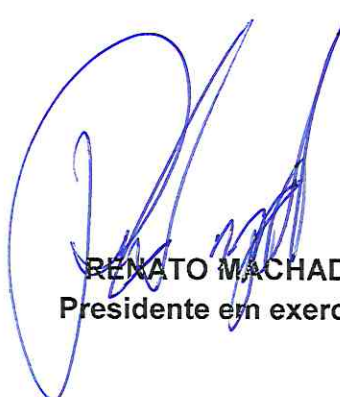
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
CONSULTE SEU PROCESSO
sei.cariacica.es.gov.br

Processo: 41851/2025
Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Data e Hora: 18/11/2025 16:24:22
Tipo: Solicitação Geral: 26982/2025
Assunto: OF 248/2025 - ENCAMINHANDO AUTÓGRAFO
Nº 107/2025, CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI
LEGISLATIVO Nº 178/2025

Exmº.Sr.
Euclerio de Azevedo Sampaio Junior
Prefeito Municipal de Cariacica

Encaminhamos ao. Exº. O **AUTÓGRAFO nº 107/2025**, correspondente ao **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 178/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM - INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA SAÚDE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia **15/10/2025.**

Respeitosamente,



RENATO MACHADO
Presidente em exercício

AV Mario Gurgel-Km 3,5-S/Nº-CampoGrande- Cariacica/ES-CEP29.140-052-
CNPJ27.469.873/0001-02-Tel/Fax:0xx(27)3226-8255
www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330036003500360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 107/2025
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 178
PROCESSO Nº 3610/2025

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 178/2025**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA
SAÚDE" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal da Saúde", a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de abril, com a finalidade de promover ações de educação em saúde e despertar na comunidade a consciência do valor da saúde, no âmbito do Município de Cariacica, que passa integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - Durante a semana que compreender o "Dia Municipal da Saúde", o Poder Executivo, poderá promover, em parceria com instituições públicas e privadas: I – campanhas educativas sobre promoção da saúde e prevenção de doenças;

II – Feiras e ações comunitárias com serviços gratuitos de saúde, como aferição de pressão, testes rápidos, vacinação, orientações nutricionais, saúde bucal, entre outros;

III – Palestras rodas de conversa e atividades educativas em escolas, unidades de saúde, espaços públicos e instituições sociais;

IV – Incentivo à prática de atividades físicas e hábitos de vida saudáveis.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, para sua aplicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 107/2025
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 178
PROCESSO Nº 3610/2025

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

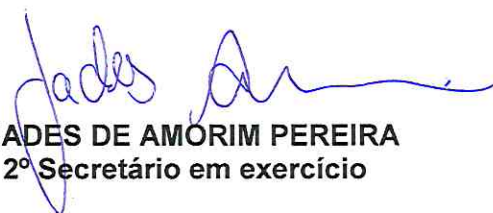
Plenário Vicente Santório Fantini, 20 de outubro de 2025.



RENATO MACHADO
Presidente em exercício



PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
1º Secretário em exercício



JADES DE AMORIM PEREIRA
2º Secretário em exercício

